

#### **TERMO ADITIVO**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HUMANIZAR E O MINISTÉRIO DO ESPORTE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - MESP, CNPJ/MF 02.961.362/0001-74, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MESP, representado neste ato pela Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte, a Senhora MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº 2719943- SSP-DF e CPF: 460.975.112-72, nomeada na portaria nº 1.256, de 25 de janeiro de 2023, de outro lado, INSTITUTO INCLUIR: TRANSFORMAR, DEMOCRATIZAR & HUMANIZAR, doravante denominada PROPONENTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 31.037.402/0001-94, com sede na AVENIDA PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., Nº 126, BLOCO 9, SALA 525, TORRE 1, BAIRRO DEL CASTILHO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20.765-000 neste ato representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, APARECIDA CARINA ALVES DE SOUZA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 10978507-1 SSP-RJ, inscrita no CPF. n.º 082.002.097-41, residente e domiciliada na RUA NILTON SANTOS, Nº 1850, BLOCO 01, APTO 215, BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 22.790-880 com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e a Portaria nº 638 de 22 de junho de 2021, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a cláusula Terceira do Termo de Compromisso firmado entre o Ministério do Esporte e o PROPONENTE para a execução do projeto "BRASIL DIVERSIDADE ANO II", constante do processo nº 71000.051083/2020-03, que passa a ter a seguinte redação:

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência do TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará **em 19/08/2023**, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

**Subcláusula Única** – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MESP a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência."

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Compromisso.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

## MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

### APARECIDA CARINA ALVES DE SOUZA

Diretora de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte

Ministério do Esporte

Presidente

Instituto Incluir: Transformar, Democratizar & Humanizar

#### **TESTEMUNHAS:**

NOME: David Fuezi Lima de Oliva NOME: Cristina Caldeira de Araujo Coutinho

ENDEREÇO: MESP ENDEREÇO: MESP



Documento assinado eletronicamente por **Aparecida Carina Alves de Souza**, **Usuário Externo**, em 04/07/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **David Fuezi Lima de Oliva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 04/07/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Caldeira de Araujo Coutinho**, **Assessor(a) Técnico**, em 04/07/2023, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky**, **Diretor(a) de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte**, em 04/07/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao">https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao</a>, informando o código verificador **14144233** e o código CRC **965E7CCO**.

**Referência**: Processo nº 71000.051083/2020-03 SEI nº 14144233